



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
"Trabalhando para todos"

Ofício nº 126/2022

Rorainópolis – RR, 12 de Abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
Rorainópolis/ Roraima

Recebido
13/04/2022
Juvenina m. Coelho
Por. 18/2021
Chefe Gab
aos 14:19.

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei.

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 27/04/2022

Juvenina m. Coelho
SECRETÁRIO
Sec. Interno Legisl

Encaminho a esta Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o projeto de lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"

Atenciosamente,


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 020/22
Folha Nº 02
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
"Trabalhando para todos"

Processo nº 020/22
Folha Nº 03
Câmara Municipal

MENSAGEM Nº. 09 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 61 da Constituição e do inciso II do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"

Elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que regem a matéria, o presente Projeto de Lei, estruturado, fixa não só as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal do exercício vindouro, como, mediante a prospecção de um cenário de receita e despesa, em que se exige, ainda mais, do gestor público, a responsabilidade de manter as condições de governabilidade com a administração dos recursos comprometidos com a execução das ações priorizadas para o exercício competente e a gestão focada nas metas e riscos fiscais, conforme indicado nos anexos. Com este propósito, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as orientações e definições para elaboração e execução dos Orçamentos, versando, dentre outras questões, sobre os aspectos relacionados às prioridades e metas; estrutura, organização e diretrizes para elaboração, execução e alteração dos orçamentos; as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos e alterações na legislação tributária.

Os anexos que integram o Projeto de Lei - LDO/2023 contem os Programas e Ações Prioritárias, compatibilizados com o Plano Plurianual-2022-2025, os quadros que fixam e avaliam os resultados fiscais, as receitas e despesas previdenciárias e a projeção atuarial, demonstrativo de riscos fiscais e providências, metodologia e memória de cálculo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e o montante da dívida pública.

Atenciosamente,

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 020/2022

Folha Nº 04

X
Câmara Municipal

LEI Nº 057 DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no município, que **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

§1º - A Lei orçamentária anual abrangerá as entidades da administração direta.

§2º - Os Anexos de Metas Fiscais, que fazem parte integrante desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

I - ARF/Tabela 1 - demonstrativo dos riscos fiscais e providências

II - AMF/Tabela 1 - demonstrativo i – metas anuais

III - AMF/Tabela 2 - demonstrativo 2 – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

VI - AMF/Tabela 3 - demonstrativo 3 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios;

VII - AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – evolução do patrimônio líquido;

VIII - AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos ;

IX - AMF/Tabela 6 - demonstrativo 6 – avaliação da situação financeira e atuarial regime próprio de previdência dos servidores;



XI - AMF/Tabela 7 - demonstrativo 7 – estimativa e compensação da renúncia de receita;

XII - AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XIII - anexo de metas fiscais;

XIV - quadro de evolução da receita.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício vindouro, especificadas de acordo com os programas a serem estabelecidos no Plano Plurianual a vigor no período de 2022/2025, são as apontadas nos Anexos de Metas e Prioridades, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Para fins de transparência a avaliação do cumprimento das metas previstas, serão realizados no final dos meses de fevereiro e setembro do exercício de 2023, e dos demais, audiências promovidas pelo Poder Executivo, em ambientes públicos e na Casa Legislativa do Município.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I- Disposições Gerais

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Remanejamento, Transposição e Transferência de Recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, será considerado como:

VI - Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, atendendo projetos ou atividades;

VII - Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;

VIII - Transferência, a realocação de recursos no âmbito de categoria econômica de grupo de despesas por repriorização de ações.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Seção II- Da Estrutura e Organização

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará despesa por unidades orçamentárias, de acordo com a atual estrutura administrativa, detalhada por categoria de programação em seu nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Juros e Encargos da Dívida;

III - Outras Despesas Correntes;

IV - Investimentos;

V - Inversões Financeiras;

VI - Amortização da Dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 02012022

Folha nº 07

X
Câmara Municipal

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, dos fundos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada na contabilidade da Prefeitura.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

III - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - Anexo do orçamento de investimentos;

V - Anexos referenciados nos Arts. 2º e 22 da Lei 4320/64;

VI - Anexos referenciados no art.12, da Lei Complementar nº 101/2000, relativas às previsões de ingresso de receitas;

VII - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, deverá ser compatível com a norma que preverá o Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo I - Metas e Prioridades para a Administração Pública, com o objetivo de compatibilizá-lo com os delineamentos previstos pela norma que dispor sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022/2025.

Seção III - Da Elaboração do Orçamento

Art. 8º - O orçamento Municipal para o exercício de 2023 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e ao do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, e seus Fundos.

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.



Art. 10 - Será assegurada participação aos cidadãos no processo de elaboração e apreciação do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante audiência pública.

Art. 11 - A elaboração do Projeto, a apreciação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio das contas públicas, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 - A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo, a previsão de suas despesas para o exercício de 2023, até o dia 30 de julho de 2022.

Art. 13 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida da proposta orçamentária para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de:

I - Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevísíveis;

II - Cobertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 14 - As despesas com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais serão programadas na lei orçamentária, com dotações específicas às unidades orçamentárias.

Art. 15 - A concessão de auxílios e subvenções às entidades sem fins lucrativos obedecerão as regras previstas na legislação federal pertinente e na Lei Orçamentária Municipal, devendo ser firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º - As entidades beneficiadas com recursos por concessão de Contribuições ou Subvenções, deverão prestar contas na forma estabelecida pela Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, e alteração.

§2º - No caso de transferência financeira a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

Art. 16 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários para execução e atendimento:

I - Da aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - Da aplicação de, no mínimo, 15% (vinte por cento) das receitas resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto do art. 198, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 020/2022
Folha nº 09

8
Câmara Municipal

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária, para custeio de projetos e atividades, poderão ser alteradas, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto Executivo, desde que se atenham às respectivas classificações funcionais programáticas.

Art. 18 - Para promover a execução orçamentária de 2023, o executivo municipal está autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

II - destinar recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 19 - Serão considerados recursos disponíveis para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43, da Lei 4320/1964 e no art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

I-Superávit Financeiros;

II - Excesso de Arrecadação;

III - Resultantes de anulação parcial ou total de dotações consignadas na lei orçamentária anual;

IV - Produtos de operações de créditos ;

Parágrafo único - O município poderá utilizar créditos provenientes da arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária para fins de abertura de Créditos Suplementares ou Especiais, desde que respeitado os objetivos e metas da programação do convênio e as programadas nesta Lei.

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

Art. 21 - Os recursos alocados na lei orçamentária anual, poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante justificativa e até o limite fixado na lei orçamentária, sempre na forma de lei.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com entes governamentais, fundos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 020/2021

Folha nº 050

8
Câmara Municipal

entidades de personalidade jurídica de direito privado que venham propiciar no município desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ou reabrir créditos adicionais especiais do exercício anterior, necessário à execução dos convênios citados no Caput do Artigo, até o limite do valor firmado em cada um, utilizando para tal os recursos previstos no art. 43, parágrafos e incisos da Lei 4.320/1964, sempre na forma de Lei autorizativa específica.

Art. 23 - A reabertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto, observado, em qualquer caso, o período da publicação da sua legal e original autorização.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 24 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, o Executivo e o Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira em montantes necessários à preservação do equilíbrio de suas respectivas contas.

§ 1º - Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios por contingenciamento que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente naquelas de educação, saúde e assistência social e na compatibilização de recursos vinculados.

§ 2º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, a saber:

I - As despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

II - As despesas com pessoal e encargos sociais;

III - As despesas com juros e encargos da dívida;

IV - As despesas com amortização da dívida;

V - As despesas com auxílio doença, reclusão e maternidade;

§ 3º - Será passível de Contingenciamento de Despesa para Administração Direta e Indireta:

I - A realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da Instituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 020/2022

Folha 055

Y
Câmara Municipal

II - A participação de congressos, simpósios, amostras e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;

III - A realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos de custeio;

IV - A concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento não emergencial;

V - Despesas com publicidade e eventos;

VI - Aquisição de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e contratações de serviços que não sejam de caráter emergencial ou possam ser adiados;

VII - A realização de Obras, reformas e consertos que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo à Administração, ao Patrimônio ou à População.

§ 4º - Na ocorrência de calamidade pública, será dispensada a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se regularize nos bimestres seguintes.

Art. 26 - Para os efeitos do art. 16 da lei complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos Incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 27 - As seguintes despesas serão tidas como irrelevantes, em caso de expansão, o que não demandará os procedimentos administrativos constantes dos incisos I e II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, estimativa trienal de custos e declaração do ordenador das despesas sobre a compatibilidade com os três planos orçamentários: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual:

I - Adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;

II - Adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;

III - Despesas postais;

IV - Despesas com telefonia;

V - Despesas com internet;

VI - Despesas com consumo de água e esgotamento sanitário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTADO DE RORAIMA**

Processo nº 020/2022
Folha Nº 012
Câmara Municipal

- VII - Despesas bancárias;
- VIII - Despesas com locação de imóveis;
- IX - Despesas com locação de sistemas informatizados;
- X - Despesas com manutenção de equipamentos de informática;
- XI - Despesas com refeições;
- XII - Despesas com material de escritório;
- XIII - Despesas com lavagem de veículos e máquinas; e
- XIV - Outras despesas consideradas irrelevantes.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 28 - A lei orçamentária consignará recursos a fim de garantir o pagamento da Dívida Pública Municipal.

Art. 29 - A lei orçamentária de 2023 poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

Parágrafo único - O montante previsto para as receitas de operações de crédito, não poderá ser superior ao montante das despesas de capital, constante da Lei Orçamentária anual respectiva.

Art. 30 - As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 31 - O Executivo, o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa poderão, em 2023, criar cargos e funções, reestruturar, implantar novo Plano de Cargos e Salários, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, atualizar subsídios, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário, na forma da Lei e realizar concurso público, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 020/2022

Folha 053

Câmara Municipal

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei orçamentária para o exercício de 2023, e caso não haja saldo orçamentário para esta finalidade, deverá ser promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 32- Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, em 2023, não excederá os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público ou especialmente àquelas voltadas para a área da saúde, que ensejem situações emergenciais de risco, em prejuízo para a sociedade.

Art. 34 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - eliminação de vantagens de caráter precário e transitório, concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Salários, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 36- Fica o município autorizado a ceder servidores para outros Poderes/Órgãos/Entidades, sendo realizado através de termo de convênio firmado entre as partes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 - As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita de contribuição, a receita patrimonial, a receita agropecuária, a receita de serviço, as outras receitas correntes, as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal e as transferências voluntárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 020.1.2022

Folha nº 034

7
Câmara Municipal

Art. 38 - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, o crescimento econômico e o comportamento da arrecadação municipal nos últimos três exercícios, conforme discriminado no artigo 26, desta Lei.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária municipal, e:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - reformulação da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município, visando ao aumento do índice de participação do Município no ICMS.

§ 2º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, de acordo com a legislação municipal.

§ 3º - A cobrança da dívida ativa será efetuada amigável ou judicialmente.

Art. 39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, de acordo com o art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal, até o dia 30 de agosto de 2019, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará, devendo devolvê-la para sanção até o dia 15 de dezembro de 2019.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 020/2022
Folha 035
8
Câmara Municipal

Art. 43 - A Câmara Municipal terá seu orçamento próprio, devido à sua independência administrativa, que será elaborado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e das Emendas Constitucionais nºs. 25/2000 e 58/2009, dos parâmetros de receita previstos na Constituição Federal, em conformidade com as diretrizes definidas por esta Lei, devendo ser enviada sua proposta orçamentária ao Executivo, no prazo orgânico para incorporação ao orçamento geral.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal repassará à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos formalmente requisitados, referentes ao duodécimo que lhe cabe constitucionalmente, de acordo com a Lei Orçamentária vigente.

Art. 44 - As unidades orçamentárias da administração direta (Câmara Municipal) e indireta do município deverão encaminhar até o dia 15 de cada mês, os balancetes referentes ao mês anterior, ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo, para efeito de consolidação de dados, de acordo com o art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45- O PPA para o período 2022/2025 deverá conter os programas e ações previstas no anexo de Metas e Prioridades, constantes desta Lei.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rorainópolis, 12 de Abril de 2022.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 1

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0001 AÇÃO LEGISLATIVA

GARANTIR A AÇÃO LEGISLATIVA NO MUNICÍPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.785.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
1	01	0100	01	031		R\$ 1.785.000,00	2001 Man. das atividades do poder legislativo	

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

GARANTIR AS ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.223.250,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3	02	0100	04	122		R\$ 73.500,00	1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO	Finalidade:
3	02	0100	04	122		R\$ 782.250,00	2003 Manutenção do gabinete do prefeito	Finalidade:
3	02	0100	04	122		R\$ 52.500,00	2004 Comunicação oficial e cerimonial	Finalidade:
3	02	0100	04	122		R\$ 18.900,00	2005 Manutenção do gabinete do vice-prefeito	Finalidade:
3	02	0100	04	122		R\$ 296.100,00	2006 Manutenção da gestão de pessoal e encargos sociais gab. vice-prefeito	Finalidade:

Processo nº 020122
Folha nº 016
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 2

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.609.650,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3	04 0100	04	122			R\$ 260.400,00	2007 Manutenção da sec. mun. de administração	Finalidade:
3	04 0100	04	122			R\$ 745.500,00	2008 Manut. gestão de pessoal enc. sociais sec. administração	Finalidade:
3	04 0100	04	122			R\$ 231.000,00	2009 Manutenção da gestão da cidade digital	Finalidade:
3	04 0100	04	122			R\$ 26.250,00	2089 Incentivo a qualificação dos servidores municipais	Finalidade:
3	04 0100	04	122			R\$ 346.500,00	2094 Pagamento retroativo das progressões	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0005 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

MANTER AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIOS NO MUNICÍPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.782.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3		20	605					Finalidade:
3		20	605					Finalidade:
3		20	605					Finalidade:
3	05 0100	20	605			R\$ 157.500,00	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	Finalidade:
3	05 0100	20	605			R\$ 2.100.000,00	2010 Manut. da secretaria mun. de agricultura	Finalidade:
3	05 0100	20	605			R\$ 525.000,00	2011 Manut. e func. da frota veiculos sec. agric.	Finalidade:

Processo nº 0201/22
Folha Nº 017
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 3

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0006 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MANTER O FUNDO DE AGRICULTURA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 367.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
------	-------	------	-------------	-------------	----------------	--------------	-----------

3	05 02 00	20	606			R\$ 367.500,00	2097 fundo municipal de agricultura
---	----------	----	-----	--	--	----------------	-------------------------------------

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0007 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

GARANTIR O APOIO DOS PRODUTORES RURAIS E SUAS FAMÍLIAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 367.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
------	-------	------	-------------	-------------	----------------	--------------	-----------

3		20	605				
3	05 01 00	20	608			R\$ 367.500,00	2012 Apoio ao produtor rural

Finalidade:

Finalidade:

Processo nº 020.120
Folha Nº 018
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 4

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0008 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.619.350,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
6	06	0100	12	785		R\$ 1.155.000,00	2017 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	Finalidade:
6	06	0100	12	846		R\$ 525.000,00	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO	Finalidade:
6	06	0100	12	846		R\$ 294.000,00	2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Finalidade:
6	06	0100	12	846		R\$ 472.500,00	2015 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS EDUCAÇÃO	Finalidade:
6	06	0100	12	846		R\$ 472.500,00	2016 Manut. da rede municipal de ensino	Finalidade:
6	06	0500	12	361		R\$ 661.500,00	2289 AQ.GENÉROS AL.MERENDA ESCOLAR-REC.PRÓPRIO	Finalidade:
6	06	0500	12	846		R\$ 38.850,00	3140 CONTRAPARTIDA CONVENIOS A SEREM FIRMADOS SEC. DE EDUCAÇÃO	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0009 GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE

GERIR E ADMINISTRAR O ENSINO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 982.327,50

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
6	06	0400	12	361		R\$ 325.237,50	1251 OUTRAS TRASNFERENCIAS DO FNDE	Finalidade:
6	06	0400	12	846		R\$ 390.285,00	2031 Manut. programa quota salario edu. - QSE	Finalidade:
6	06	0400	12	846		R\$ 266.805,00	2034 Prog. nac. de transporte escolar - PNATE	Finalidade:

Processo nº 020.122
Folha Nº 019
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 5

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0011 GESTÃO DO FUNDEB

MANTER AS OBRIGAÇÕES DO FUNDEB NO MUNICÍPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.759.750,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
6	06 03 00	12	361			R\$ 14.175.000,00	2021 Remuneração ens. fundamental - FUNDEB 70%	Finalidade:
6	06 03 00	12	365			R\$ 4.200.000,00	2022 Remun. prof. educação infantil - FUNDEB 70%	Finalidade:
6	06 03 00	12	782			R\$ 210.000,00	1150 Reforma de Prédios Escolares - Fundeb	Finalidade:
6	06 03 00	12	782			R\$ 3.045.000,00	2026 Manutenção do serviço de transporte escolar - FUNDEB 30%	Finalidade:
6	06 03 00	12	846			R\$ 210.000,00	1160 Ampliação de Equipamentos e Mobiliário - Fundeb	Finalidade:
6	06 03 00	12	846			R\$ 2.100.000,00	2024 Remuneração dos profissionais da adm. e sup. pedagógico - FUNDEB 70%	Finalidade:
6	06 03 00	12	846			R\$ 6.819.750,00	2025 Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB 30%	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0012 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

MANTER A ATENÇÃO BÁSICA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.960.646,14

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
4	07 01 00	10	122			R\$ 157.500,00	1021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	Finalidade:
4	07 01 00	10	122			R\$ 52.500,00	2035 Manut. das atividades do conselho municipal de saúde	Finalidade:
4	07 01 00	10	122			R\$ 4.004.214,92	2036 Gestão atividades sec. mun. de saúde	Finalidade:
4	07 01 00	10	301			R\$ 525.000,00	2037 Manutenção da rede mun. de saúde	Finalidade:
4	07 01 00	10	302			R\$ 105.931,22	2282 CONTRAPARTIDA MUNICIPAL SAMU	Finalidade:
4	07 01 00	10	303			R\$ 73.500,00	2038 Contrapartida municipal medicamentos	Finalidade:
4	07 04 00	10	122			R\$ 42.000,00	1004 Contrapartida de conv. serem firmados sec. de saúde	Finalidade:

Processo nº 020/22
Folha Nº 020
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 6

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

MANTER A REDE DE SAUDE MUNICIPAL

0013 MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.765.417,50

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
4	07 0200	10 302			R\$ 218.137,50 2050	Serv. aten. móvel urgencias - SAMU (192) Federal	Finalidade:
4	07 0200	10 302			R\$ 343.980,00 2057	Manutenção de centro de atenção psicossocial - CAPS	Finalidade:
4	07 0200	10 302			R\$ 909.300,00 2180	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC- CEREST	Finalidade:
4	07 0300	10 302			R\$ 136.500,00 2056	Contrapartida estadual SAMU	Finalidade:
4	07 0300	10 302			R\$ 94.500,00 2179	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA	Finalidade:
4	07 0300	10 303			R\$ 63.000,00 2055	Contrapartida financeira medicamentos - Estado	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

GARANTIR A VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO

0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.417.434,90

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
4	07 0200	10 301			R\$ 262.500,00 2171	AÇÕES ESTRATÉGICAS - PROGRAMA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Finalidade:
4	07 0200	10 304			R\$ 31.500,00 2053	Manutenção das ações de vigilância sanitária	Finalidade:
4	07 0200	10 305			R\$ 290.889,90 2181	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA A	Finalidade:
4	07 0200	10 305			R\$ 790.545,00 2182	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA	Finalidade:
4	07 0200	10 305			R\$ 42.000,00 2183	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS	Finalidade:

Processo nº 020122
Folha nº 021
Carimbo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 7

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0015 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

GARANTIR A GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.136.285,53

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
4	07	0200	10	301		R\$ 37.800,00	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Finalidade:
4	07	0200	10	301		R\$ 3.549.690,23	2172 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	Finalidade:
4	07	0200	10	301		R\$ 487.620,00	2173 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- DESEMPENHO	Finalidade:
4	07	0200	10	301		R\$ 252.000,00	2174 CAPITAÇÃO PONDERADA -Manutenção do núcleo de apoio a saúde da família -	Finalidade:
4	07	0200	10	301		R\$ 861.000,00	2175 CAPITAÇÃO PONDERADA -Manutenção do programa saúde da família - PSF	Finalidade:
4	07	0200	10	301		R\$ 2.155.230,00	2176 Manutenção do programa dos agentes comunitários de saúde - PACS	Finalidade:
4	07	0200	10	301		R\$ 454.005,30	2177 ACOES ESTRATEGICAS -Manutenção do programa saúde bucal - PSB	Finalidade:
4	07	0200	10	301		R\$ 55.440,00	2178 ACOES ESTRATEGICAS - Inclusão do microscopista na atenção básica	Finalidade:
4	07	0200	10	301		R\$ 94.500,00	2283 INCENTIVO A AÇÕES ESTRATEGICAS PROTESE DENTARIA	Finalidade:
4	07	0200	10	303		R\$ 189.000,00	2043 Manutenção programa assistência farmacêutica - SUS FEDERAL	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0016 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS

GERIR A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.472.350,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3	08	0100	15	122		R\$ 1.260.000,00	1171 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS	Finalidade:
3	08	0100	15	451		R\$ 420.000,00	1010 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DO TRANSPORTE - CIDE	Finalidade:
3	08	0100	15	451		R\$ 1.792.350,00	2061 Gestão atividades da sec. de obras	Finalidade:

Processo nº 020.12
Folha nº 022
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 8

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

GARANTIR AS FINANÇAS MUNICIPAIS

0021 GESTÃO FINANÇAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.770.130,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
3	12 0100	01	122		R\$ 515.130,00 2086 Amortização de dívidas	Finalidade:
3	12 0100	04	122		R\$ 105.000,00 1008 PMAT/PNAFN 0 Prog. Nacional de apoio a gestão adm e fiscal	Finalidade:
3	12 0100	04	122		R\$ 2.100.000,00 2085 Manut. sec. mun. plan. administração finanças	Finalidade:
3	12 0100	04	122		R\$ 105.000,00 2086 Amortização de dívidas	Finalidade:
3	12 0100	04	122		R\$ 420.000,00 2087 Encargos com formação do PASEP	Finalidade:
3	12 0100	04	122		R\$ 525.000,00 2093 Precatórios	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

MELHORAR A ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO

0022 INFRA ESTRUTURA URBANA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 194.250,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
3	08 0100	15	452		R\$ 73.500,00 2063 Manutenção da rede de iluminação pública	Finalidade:
3	08 0100	15	452		R\$ 26.250,00 2095 Conservação do patrimônio	Finalidade:
3	13 0100	15	452		R\$ 21.000,00 1177 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLITICAS URBANAS	Finalidade:
3	13 0100	15	452		R\$ 73.500,00 2088 Gestão da secretaria mun. de articulação e política urbana	Finalidade:

Processo nº 020.120
Folha Nº 023
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 9

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0024 GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

GERIR A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO NO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.202.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3			15	452			1007 Contrapartida convenios serem firmados sec. de serv. urbanos e transito	Finalidade:
3	10 0100		15	452		R\$ 105.000,00	1174 CONTRUÇÃO E REFORMA SEDE DO OBRAS	Finalidade:
3	10 0100		15	452		R\$ 105.000,00	1175 MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO	Finalidade:
3	10 0100		15	452		R\$ 105.000,00	1176 MELHORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL	Finalidade:
3	10 0100		15	452		R\$ 2.625.000,00	2080 Gestão sec. serv. urbanos e transito	Finalidade:
3	10 0100		15	452		R\$ 105.000,00	2081 Manut. func. frota veíc. secr. serv. urb. intr.	Finalidade:
3	10 0100		15	452		R\$ 105.000,00	2082 Prog. infra-estrutura transp. sin. urbana	Finalidade:
3	10 0100		15	452		R\$ 52.500,00	2092 Manutenção de sinalização de transito	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0027 GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

MANTER A GESTAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.291.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
7			04	123			2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7			18	541			1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	Finalidade:
7			18	541			2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7			18	541			2126 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7	11 0100		18	541		R\$ 157.500,00	1173 AQUISIÇÃO DA SEDE DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7	11 0100		18	541		R\$ 908.250,00	2083 Gestão sec. mun. m. amb. ciencia. tec. tur.	Finalidade:
7	11 0200		04	123		R\$ 15.750,00	2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7	11 0200		18	541		R\$ 105.000,00	1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	Finalidade:
7	11 0200		18	541		R\$ 105.000,00	2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:

Câmara Municipal

Processo nº 020122
Folha nº 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 10

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 672.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
------	------------	-------------	-------------	----------------	--------------	-----------

5	09 01 00	08	243		R\$ 42.000,00	1172 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
---	----------	----	-----	--	---------------	--

Finalidade:

5	09 01 00	08	243		R\$ 630.000,00	2065 Gestão das atividades conselho tutelar
---	----------	----	-----	--	----------------	---

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0030 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL

MANTER A SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.638.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
------	------------	-------------	-------------	----------------	--------------	-----------

5	09 01 00	08	243		R\$ 367.500,00	1012 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
---	----------	----	-----	--	----------------	-----------------------------

Finalidade:

5	09 01 00	08	243		R\$ 1.155.000,00	2066 Maun. sec. trab. e bem estar social
---	----------	----	-----	--	------------------	--

Finalidade:

5	09 02 00	08	244		R\$ 115.500,00	2073 Manut. do programa básico variável - LanchDA Assistência Social - LAS
---	----------	----	-----	--	----------------	--

Finalidade:

Processo nº 020122
Folha Nº 025
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 11

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0033 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

MANTER A ASSISTENCIA COMINITÁRIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.264.200,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
5	09 01 00	08	244			R\$ 73.500,00	1006 Contrapartida convenios a serem firmados sec. de assist. social	Finalidade:
5	09 01 00	08	244			R\$ 115.500,00	2067 Assist. socio econ. população baixa renda	Finalidade:
5	09 02 00	08	243			R\$ 47.250,00	2070 PVMC - Prog. errad. trab. infantil (PET)	Finalidade:
5	09 02 00	08	243			R\$ 115.500,00	2071 PFMC - Gestão das atividades do CREAS	Finalidade:
5	09 02 00	08	243			R\$ 416.850,00	2072 SCFV - Serv. convivencia fortal. de vínculo	Finalidade:
5	09 02 00	08	244			R\$ 136.500,00	2074 PBF - Centro Ref. Assist. Social (CRAS)	Finalidade:
5	09 02 00	08	244			R\$ 157.500,00	2075 AUXILIO BRASIL	Finalidade:
5	09 02 00	08	244			R\$ 78.750,00	2076 CRAS VOLANTE	Finalidade:
5	09 02 00	08	244			R\$ 81.900,00	2077 Índice gestão Descent-IGD/SUAS	Finalidade:
5	09 02 00	08	244			R\$ 5.250,00	2079 BPC NA ESCOLA	Finalidade:
5	09 02 00	08	244			R\$ 10.500,00	2284 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Finalidade:
5	09 02 00	08	244			R\$ 5.250,00	2285 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	Finalidade:
5	09 03 00	08	244			R\$ 10.500,00	2286 CONFINANCIAMENTO ESTADUAL FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE CREAS	Finalidade:
5	09 03 00	08	244			R\$ 9.450,00	2287 CONFINANCIAMENTO ESTADUAL FIXO BASICO CRAS	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0034 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

GARANTIR A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.115,60

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
6	06 04 00	12	361			R\$ 273.000,00	2122 PNAE - Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	Finalidade:
6	06 04 00	12	365			R\$ 100.695,00	3136 PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	Finalidade:
6	06 04 00	12	365			R\$ 132.270,60	3137 PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRE ESCOLAR	Finalidade:
6	06 04 00	12	366			R\$ 3.150,00	3138 PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -AEE	Finalidade:

Câmara Municipal

Folha nº 026

Processo nº 020122

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 12

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0035 DIFUSÃO CULTURAL

APOIAR E INCENTIVAR A CULTURA NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 792.750,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
9	14 01 00	13	392			R\$ 388.500,00	2018	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL
9	14 01 00	13	392			R\$ 246.750,00	2019	Realização even. populares even. culturais
9	14 01 00	27	812			R\$ 157.500,00	2020	APOIO DESPORTO AMADOR

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0037 PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 222.600,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
8	16 01 00	23	695			R\$ 17.850,00	2084	Incentivo ao turismo ecológico
8	16 01 00	27	695			R\$ 5.250,00	2096	Manutenção do fundo do turismo
8	16 01 00	27	695			R\$ 199.500,00	2290	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Processo nº 020122
Folha Nº 027
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 13

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0038 CONVENIOS E PROJETOS

BUSCA DE CONVENIOS E PROJETOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 208.950,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

10 15 0100 04 122

R\$ 208.950,00 2291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONVENIOS E PROJETOS

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0039 SEGURANÇA PUBLICA

MANTER A SEGURANÇA PUBLICA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 821.520,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

11 17 0100 06 181

R\$ 821.520,00 2292 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

GARANTIR UMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

3 04 0100 99 999

R\$ 105.000,00 9001 Reserva de contingência

Finalidade:

Camara Municipal

Folha Nº 028

Processo nº 020122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

CNPJ: 01.613.031/0001-80

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PROJEÇÃO	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	60.159.533,14	72.261.294,79	88.985.392,40	68.287.454,26	68.708.987,43	69.012.664,83	72.483.075,40
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.718.725,51	5.095.512,66	7.312.396,77	6.391.300,00	6.590.865,00	6.605.408,27	6.935.678,66
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	187.158,40	80.851,83	328.740,99	577.500,00	606.375,00	636.693,75	668.528,44
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	54.182.596,99	67.078.003,86	76.525.213,96	60.728.554,26	60.892.142,43	61.119.977,56	64.195.753,79
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	71.052,24	6.926,44	4.815.040,68	590.100,00	619.605,00	650.585,25	683.114,51
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	25.816.500,71	18.808.359,66	16.617.258,70	6.814.500,00	7.155.225,00	7.512.986,25	7.888.635,56
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	25.816.500,71	18.808.359,66	16.617.258,70	6.814.500,00	7.155.225,00	7.512.986,25	7.888.635,56
TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS		85.976.033,85	91.069.654,45	105.602.651,10	75.101.954,26	75.864.212,43	76.525.651,08	80.371.710,96

Metodologia de Cálculo

Exercício	Metodologia
2019	Valores de arrecadados conforme balanete da receita
2020	Valores de arrecadados conforme balanete da receita
2021	Valores de arrecadados conforme balanete da receita
2022	Valores de orçado conforme balanete da receita
2023	Foi utilizado os valores orçado 2022 mais a soma dos percentuais da Inflação + PIB conforme consta no site do Banco Central
2024	Foi utilizado os valores orçado 2023 mais a soma dos percentuais da Inflação conforme consta no site do Banco Central
2025	Foi utilizado os valores orçado 2024 mais a soma dos percentuais da Inflação conforme consta no site do Banco Central

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

Câmara Municipal

Processo nº 020/22
Folha nº 029

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	14.000,00
Aumento de Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com Pessoal	22.735,03	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	22.735,03
Despesa com pagamento de Juros e Orçamento a Menor	12.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	12.000,00
Epidemias e Enchentes (Famílias Vitimas)	56.264,97	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	56.264,97
SUBTOTAL	105.000,00	SUBTOTAL	105.000,00
Fonte: Sistema de Informatica da Prefeitura, Assessoria Jurídico, Contábil e Administração.			

Metodologia:
Demandas Judiciais: Estimativa informado pelo setor juridico desta prefeitura.
Salário Mínimo: Refere-se a riscos fiscais em relação a reajuste e ou aumento de vencimentos em relação a alterações de regulamentações salariais.
Juros e Orçamento a Menor: Estimativa informado pelo setor Contábil e Financeiro desta prefeitura.
Epidemias e Enchentes: Assistencias Diversas (calamidade pública) em até 1% estimado para Passivos Contingentes em Reserva de Contingência.

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

Processo nº 0201/22
Folha Nº 030
Câmara Municipal

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	75.864.212,42	73.157.389,03	0,01	76.525.651,08	74.188.706,82	0,01	80.371.710,96	78.030.787,34	0,01
Receitas Primárias (I)	75.227.518,67	72.543.412,41	0,01	75.857.122,64	73.540.593,93	0,01	79.669.756,10	77.349.277,77	0,01
Despesa Total	75.864.212,42	73.157.389,03	0,01	76.525.651,08	74.188.706,82	0,01	80.371.710,96	78.030.787,34	0,01
Despesas Primárias (II)	75.349.082,42	72.660.638,78	0,01	75.984.764,58	73.664.337,94	0,01	79.803.780,14	77.479.398,19	0,01
Resultado Primário (III) = (I – II)	-121.563,75	-117.226,37	0,00	-127.641,94	-123.744,00	0,00	-134.024,03	-130.120,42	0,00
Resultado Nominal	-881.475,89	-850.024,97	0,00	-832.994,72	-807.556,68	0,00	-870.479,48	-845.125,71	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-18.510.993,74	-17.850.524,34	0,00	-19.343.988,46	-18.753.260,74	0,00	-20.214.467,94	-19.625.697,03	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Metodologia:			
Descrição	2023	2024	2025
Projeção da Inflação - IPCA	3,70%	3,15%	3,00%
Índice de Deflação	1,0370	1,0697	1,1018

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020/22
Folha nº 031
Câmara Municipal

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	66.630.000,00	0,009	105.602.651,10	0,015	38.972.651,10	58,491
Receitas Primárias (I)	65.976.683,26	0,009	105.273.910,11	0,015	39.297.226,85	59,562
Despesa Total	66.630.000,00	0,009	119.938.947,45	0,017	53.308.947,45	80,007
Despesas Primárias (II)	65.181.000,00	0,009	119.938.947,45	0,017	54.757.947,45	84,009
Resultado Primário (III) = (I-II)	795.683,26	0,000	-14.665.037,34	-0,002	(15.460.720,60)	-1943,075
Resultado Nominal	-9.897.862,15	-0,001	-16.790.017,66	-0,002	(6.892.155,51)	69,633
Dívida Pública Consolidada	1.449.000,00	0,000	0,00	0,000	(1.449.000,00)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida	-15.341.017,66	-0,002	-16.790.017,66	-0,002	(1.449.000,00)	9,445

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Variáveis

Notas Explicativas:
O valor da Receita Primária refere-se a receita total menos a rentabilidade de aplicação financeira e alienação de bens
O valor das Despesas Primárias referem-se ao valor da Despesa Total menos juros da dívida e amortização da dívida (categoria economica 32 e 46).

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020/22
Folha Nº 032
Câmara Municipal

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	63.155.936,00	103.898.586,22	0,645	75.101.954,26	-0,28	75.864.212,42	-0,01	76.525.651,08	0,009	80.371.710,96	0,05
Receitas Primárias (I)	62.630.250,07	103.818.034,39	0,658	74.495.579,26	-0,28	75.227.518,67	-0,01	75.857.122,64	0,008	79.669.756,10	0,05
Despesa Total	63.155.936,00	93.771.031,12	0,485	75.101.954,26	-0,20	75.864.212,42	-0,01	76.525.651,08	0,009	80.371.710,96	0,05
Despesas Primárias (II)	61.807.836,00	93.771.031,12	0,517	74.611.354,26	-0,20	75.349.082,42	-0,01	75.984.764,58	0,008	79.803.780,14	0,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	822.414,07	10.047.003,27	11,216	-115.775,00	-1,01	-121.563,75	-0,05	-127.641,94	0,050	-134.024,03	0,05
Resultado Nominal	-5.289.575,88	-11.500.441,78	1,174	-839.500,19	-0,93	-881.475,89	-0,05	-832.994,72	-0,055	-870.479,48	0,04
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.289.575,88	-16.790.017,66	2,174	-17.629.517,85	0,05	-18.510.993,74	-0,05	-19.343.988,46	0,045	-20.214.467,94	0,04

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	60.424.737,85	94.401.768,33	0,562	71.799.191,45	-0,239	73.157.389,03	0,019	74.188.706,82	0,014	78.030.787,34	0,052
Receitas Primárias (I)	59.921.785,37	94.328.579,31	0,574	71.219.483,04	-0,245	72.543.412,41	0,019	73.540.593,93	0,014	77.349.277,77	0,052
Despesa Total	60.424.737,85	85.199.919,24	0,410	71.799.191,45	-0,157	73.157.389,03	0,019	74.188.706,82	0,014	78.030.787,34	0,052
Despesas Primárias (II)	59.134.936,86	85.199.919,24	0,441	71.330.166,60	-0,163	72.660.638,78	0,019	73.664.337,94	0,014	77.479.398,19	0,052
Resultado Primário (III) = (I - II)	786.848,51	9.128.660,07	10,602	-110.683,56	-1,012	-117.226,37	0,059	-123.744,00	0,056	-130.120,42	0,052
Resultado Nominal	-5.060.826,52	-10.449.247,48	1,065	-802.581,44	-0,923	-850.024,97	0,059	-807.556,68	-0,050	-845.125,71	0,047
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-5.060.826,52	-15.255.331,33	2,014	-16.854.223,57	0,105	-17.850.524,34	0,059	-18.753.260,74	0,051	-19.625.697,03	0,047

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Leandro Pereira da Silva

Prefeito Municipal

CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020/22
Folha Nº 033
Câmara Municipal

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	15.379.498,96	100,00%	17.375.758,61	100,00%	7.358.320,31	100,00%
TOTAL	15.379.498,96	100,00%	17.375.758,61	100,00%	7.358.320,31	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

O valor informado em resultado acumulado refere-se à ativo real líquido apurado no balanço patrimonial de cada exercício.

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020/22
Folha Nº 034
Câmara Municipal

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

O Município não gera recursos de alienação.

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020.122
Folha Nº 035
Câmara Municipal

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESAS</u>	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020.122-036
Folha Nº 036
Câmara Municipal

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

Camara Municipal

Processo nº 020.122
Folha Nº 037

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						-

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025



 Leandro Pereira da Silva
 Prefeito Municipal
 CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020.122
 Folha Nº 038
 Câmara Municipal

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	762.258,16
(-) Transferências Constitucionais	70.084,87
(-) Transferências ao FUNDEB	1.464.750,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-772.576,71
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-772.576,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-772.576,71

Não existe aumento permanente de receita e Previsão de redução de despesa.

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020122
Folha Nº 039
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

VINTE E SETE DE ABRIL DE 2022

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

Processo nº 020122
Folha Nº 040
Câmara Municipal

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			


Presidente


1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Ao Senhor Presidente

Rorainópolis/RR, 28 de abril de 2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 017/2022.

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei N°017/2022, que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". autoria Poder Executivo.

Vereador	Assinatura	Data
Edivam Ivo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.		28/04/2022

Sem mais para o momento.

Processo nº 0201/22
Folha Nº 041
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

A Senhora Relatora

Rorainópolis/RR, 28 de Abril de 2022.

Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assunto: Projeto de Lei nº 017/2022.

Após cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste atendendo a designação do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, encaminhar para a Relatora dessa Comissão, o Projeto de Lei nº 017/2022, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. autoria Poder Executivo.

Vereadora	Assinatura	Data
Francielle E. Munhoz Dias Novo Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Final.		28/04/2022

Sem mais para o momento.

Processo nº 6201/22
Folha nº 042
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

A Senhora Presidente

Rorainópolis/RR, 28 de abril de 2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 017/2022.

Após cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Nº017/2022, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". autoria Poder Executivo.

Vereadora	Assinatura	Data
Cristiane Ferreira de lima Presidente de finanças, orçamento, obras e serviços públicos.	<i>Cristiane Lima</i>	23.05.2022

Sem mais para o momento.

Processo nº 020 / 22
Folha Nº 013
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Ao Senhor Relator

Rorainópolis/RR, 28 de Abril de 2022.

Davi Ibernem Mendes

Relator da Comissão de finanças, orçamento, obras e serviços públicos.

Assunto: Projeto de Lei nº 017/2022.

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste atendendo a designação da Presidente da Comissão de finanças, orçamento, obras e serviços públicos, encaminhar para o Relator dessa Comissão, o Projeto de Lei Nº **017/2022**, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. autoria **Poder Executivo**.

Vereador	Assinatura	Data
Davi Ibernem Mendes Relator da comissão de finanças, orçamento, obras e serviços públicos.		16/05/22

Sem mais para o momento.

Processo nº 020/22
Folha Nº 044
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 020/22
Folha Nº 045
Câmara Municipal

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 020/2022

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 017/2022

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

DESIGNAÇÃO PARA RELATOR

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo encaminho para Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo** para relatar o Projeto de Lei, Nº 017/2022 que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". De autoria do **Poder Executivo**.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

Edivam Ivo
Presidente da Comissão de Legislação
Justiça Final



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 020/22
Folha Nº 046
Câmara Municipal

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO: Nº. 020/2022

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 017/2022

AUTOR : Poder Executivo

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESIGNAÇÃO PARA RELATOR

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo encaminho para o Relator Vereador **Davi Ibernem Mendes** para relatar o Projeto de Lei, Nº 017/2022 que " **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.


Cristiane Ferreira de Lima
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**, Vereador **Edivam Ivo** convoca os Membros desta Comissão para uma reunião a ser realizada nesta quarta-feira, dia 20/07/2022, às 09:00hs na Câmara Municipal de Rorainópolis. Tal reunião tem por objetivo a discussão acerca dos **Projetos de leis que estão tramitando neste Poder Legislativo**. Havendo a possibilidade de emissão do parecer das referidas proposições.

FRANCIELLE EUSEBIO M. DIAS NOVO,

CRISTIANE FERREIRA DE LIMA

DOVAL NASCIMENTO FERREIRA

RILDO FERREIRA DA COSTA

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Processo nº 020122
Folha Nº 047
Câmara Municipal

Rorainópolis/RR, 19 de julho de 2022.

EDIVAM IVO

Presidente da Comissão de Legislação



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**, Vereadora **CRISTIANE FERREIRA LIMA** convoca os Membros desta Comissão para uma reunião a ser realizada nesta quarta-feira, dia 20/07/2022, às 09:00hs na Câmara Municipal de Rorainópolis. Tal reunião tem por objetivo a discussão acerca dos **Projetos de leis que estão tramitando neste Poder Legislativo.** Havendo a possibilidade de emissão do parecer das referidas proposições.

DAVI IBERNOM MENDES,
CARLOS DA SILVA
GILMÁRIO ALVES LIMA
RILDO FERREIRA DA COSTA

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Processo nº 020122
Folha Nº 048
Câmara Municipal

Rorainópolis/RR, 19 de julho de 2022.


CRISTIANE FERREIRA LIMA
Presidente da Comissão de Finanças



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 017/2022 de autoria do **Poder Executivo** que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Emitido pela Relatora Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo, por 4x0. Portanto, o parecer da Relatora foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM () OU NÃO ()

Francielle Eusebio M. Dias Novo

Relatora

Cristiane Ferreira de Lima

Membro

Dorval Nascimento Ferreira

Membro

Rildo Ferreira da Costa

Membro

Processo nº 020122
Folha Nº 049
Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

Processo nº 0201/22
Folha Nº 050
Câmara Municipal

Edvân Ivo
Presidente da Comissão de
Legislação Justiça Final



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 017/2022 de autoria do Poder Executivo que "REDEFINE OS VALORTES DAS OBRIGAÇÕES DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) NOS TERMOS DO ART.100, PARÁGRAFO 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988" emitido pelo Relator Vereador **Davi Ibernorn Mendes** por x . Portanto, o parecer do Relator foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM () OU NÃO (x)


Davi Ibernorn Mendes
Relator


Carlos da Silva
Membro


Gilmar Alves Lima
Membro


Rildo Ferreira Costa
Membro

Processo nº 0201/22
Folha Nº 051
Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

Processo nº 0201/22
Folha Nº 052
Câmara Municipal

Cristiane Ferreira de Lima

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento,
Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 020, 22
Folha Nº 053
Câmara Municipal

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DE 20 DE JULHO DE 2022

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS AS NOVE HORAS, REUNIRAM-SE NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, EDIVAM IVO, FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO, DOVAL NASCIMENTO FERREIRA, RILDO COSTA FERREIRA**, A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU OBEDECENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA DEZENOVE DE JULHO, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTÁ TRAMITANDO NA COMISSÃO, ONDE FOI DELIBERADO O **PROJETO DE DECRETO NÚMERO ZERO DEZESETE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**, FOI DADO O PARECER DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ONDE FOI VOTADO E APROVADO NA COMISSÃO. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E PARA CONSTAR A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAVROU A PRESENTE ATA QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DESSA COMISSÃO.


EDIVAM IVO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


FRANCIELLE EUSEBIO M. DIAS NOVO
RELATORA DA COMISSÃO


CRISTIANE FERREIRA DE LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO


DOVAL NASCIMENTO FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO


RILDO COSTA FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 020.122
Folha Nº 054
Câmara Municipal

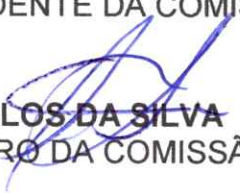
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

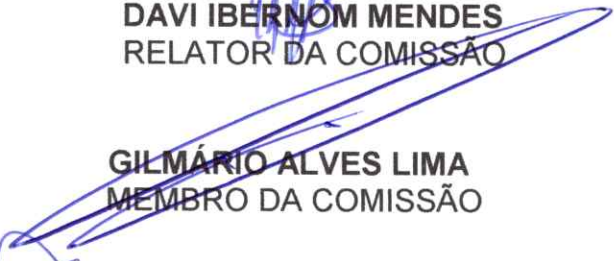
DE 20 DE JULHO DE 2022

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS AS NOVE HORAS, REUNIRAM-SE NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, DAVI IBERNOM MENDES, CARLOS DA SILVA, GILMÁRIO ALVES LIMA, RILDO COSTA FERREIRA**, A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU OBEDECENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA DEZENOVE DE JULHO, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTÁ TRAMITANDO NA COMISSÃO, ONDE FOI DELIBERADO O **PROJETO DE DECRETO NÚMERO ZERO DEZESETE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**, FOI DADO O PARECER DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ONDE FOI VOTADO E APROVADO NA COMISSÃO. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E PARA CONSTAR A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAVROU A PRESENTE ATA QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DESSA COMISSÃO.


CRISTIANE FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


DAVI IBERNOM MENDES
RELATOR DA COMISSÃO


CARLOS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO


GILMÁRIO ALVES LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO


RILDO COSTA FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 020/2022

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 017/2022

AUTORIA: Poder Executivo

Processo nº 020/22
Folha Nº 055
Câmara Municipal

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 017/2022 de autoria do Poder Executivo.

A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 27/04/2022 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

E esse é o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo. Tem como objetivo, **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

E esse é o parecer.



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

Processo nº 020.122
Folha Nº 056
X
Câmara Municipal


Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo
Relatora da Comissão de Legislação
Justiça Final



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO: Nº. 020/2022
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 017/2022
AUTOR: Poder Executivo

Processo nº 020/22
Folha Nº 037
Câmara Municipal

EMENTA: “DISOPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 017/2022 de autoria do Poder Executivo. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 27/04/2022 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo tem como objetivo, “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

É o parecer.



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

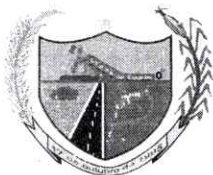
VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

Processo nº 020122
Folha Nº 038
Câmara Municipal


Davi Ibernôm Mendes
Relator da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 020.122

Folha Nº 059

SESSÃO ORDINÁRIA 27 DE JULHO DE 2022

FOLHA DE VOTAÇÃO 1º TURNO

Câmara Municipal

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Proposição: Projeto de Lei Nº 017/2022

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☐	☐	☐	☐	☐
ANDREIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAN IVO	☒	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☒	☐	☐	☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA	☐	☐	☐	☐	☐
LUÍZ GONZAGA DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☒	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☒	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO ()

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

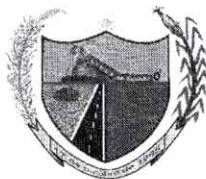
REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário



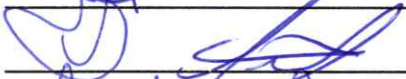
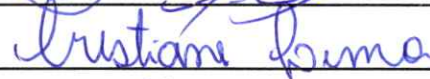
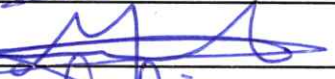
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

VINTE E SETE DE JULHO DE 2022

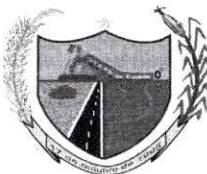
FREQUÊNCIA DE VEREADORES

Processo nº 020/22
Folha Nº 060
Câmara Municipal

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 020.122

Folha Nº 061

SESSÃO ORDINÁRIA 27 DE JULHO DE 2022

FOLHA DE VOTAÇÃO 2º TURNO

Câmara Municipal

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Proposição: Projeto de Lei Nº 017/2022

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS					
ANDREIA SALDANHA MAIA	X				
CARLOS DA SILVA	X				
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	X				
DAVI IBERNOM MENDES	X				
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	X				
EDIVAN IVO	X				
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	X				
GILMARIO ALVES LIMA					
LUÍZ GONZAGA DA SILVA	X				
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	X				
RILDO FERREIRA DA COSTA	X				
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	X				

APROVADO (X)

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

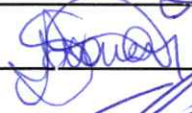
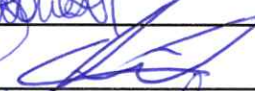
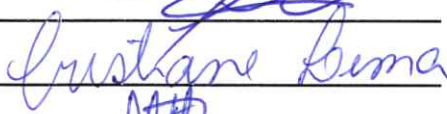
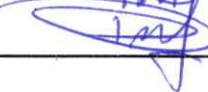
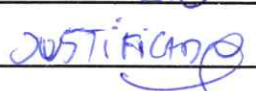
VINTE E SETE DE JULHO DE 2022

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

Processo nº 020122

Folha Nº 062

Câmara Municipal

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**AUTÓGRAFO Nº. 015/2022
DE 28 DE JULHO DE 2022
DO PROJETO DE LEI Nº 017/2022**

Processo nº 020.122

Folha Nº 063

X
Câmara Municipal

CABINETE

Recebido

Data: 28/07/2022

Vds: 12:54

Marcondes Pereira

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

§1º - A Lei orçamentária anual abrangerá as entidades da administração direta.

§2º - Os Anexos de Metas Fiscais, que fazem parte integrante desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

I - ARF/Tabela 1 - demonstrativo dos riscos fiscais e providências

II - AMF/Tabela 1 - demonstrativo i – metas anuais

III - AMF/Tabela 2 - demonstrativo 2 – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

VI - AMF/Tabela 3 - demonstrativo 3 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios;

VII - AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – evolução do patrimônio líquido;

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301

Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com

Email: camaraderorainopolis@gmail.com

[Assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

VIII - AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos ;

IX - AMF/Tabela 6 - demonstrativo 6 – avaliação da situação financeira e atuarial regime próprio de previdência dos servidores;

XI - AMF/Tabela 7 - demonstrativo 7 – estimativa e compensação da renúncia de receita;

XII - AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XIII - anexo de metas fiscais;

XIV - quadro de evolução da receita.

Processo nº 020/22
Folha Nº 064
Câmara Municipal

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício vindouro, especificadas de acordo com os programas a serem estabelecidos no Plano Plurianual a vigor no período de 2022/2025, são as apontadas nos Anexos de Metas e Prioridades, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Para fins de transparência a avaliação do cumprimento das metas previstas, serão realizados no final dos meses de fevereiro e setembro do exercício de 2023, e dos demais, audiências promovidas pelo Poder Executivo, em ambientes públicos e na Casa Legislativa do Município.



CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I- Disposições Gerais

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Remanejamento, Transposição e Transferência de Recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, será considerado como:

VI - Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, atendendo projetos ou atividades;

VII - Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;

VIII - Transferência, a realocação de recursos no âmbito de categoria econômica de grupo de despesas por repriorização de ações.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Seção II- Da Estrutura e Organização

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará despesa por unidades orçamentárias, de acordo com a atual estrutura administrativa, detalhada por categoria de programação em seu nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Juros e Encargos da Dívida;
- III - Outras Despesas Correntes;
- IV - Investimentos;
- V - Inversões Financeiras;
- VI - Amortização da Dívida.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, dos fundos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada na contabilidade da Prefeitura.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - Texto da lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados;
- III - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Processo nº 0201 22
Folha Nº 066
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 020 / 22
Folha Nº 067
Câmara Municipal

- IV - Anexo do orçamento de investimentos;
- V - Anexos referenciados nos Arts. 2º e 22 da Lei 4320/64;
- VI - Anexos referenciados no art.12, da Lei Complementar nº 101/2000, relativas às previsões de ingresso de receitas;
- VII - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, deverá ser compatível com a norma que preverá o Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo I - Metas e Prioridades para a Administração Pública, com o objetivo de compatibilizá-lo com os delineamentos previstos pela norma que dispor sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022/2025.

Seção III - Da Elaboração do Orçamento

Art. 8º - O orçamento Municipal para o exercício de 2023 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e ao do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, e seus Fundos.

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 10 - Será assegurada participação aos cidadãos no processo de elaboração e apreciação do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante audiência pública.

Art. 11 - A elaboração do Projeto, a apreciação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio das contas públicas, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 - A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo, a previsão de suas despesas para o exercício de 2023, até o dia 30 de julho de 2022.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 020122
Folha Nº 068
Câmara Municipal

Art. 13 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida da proposta orçamentária para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de:

- I - Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisionáveis;
- II - Cobertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 14 - As despesas com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais serão programadas na lei orçamentária, com dotações específicas às unidades orçamentárias.

Art. 15 - A concessão de auxílios e subvenções às entidades sem fins lucrativos obedecerão as regras previstas na legislação federal pertinente e na Lei Orçamentária Municipal, devendo ser firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º - As entidades beneficiadas com recursos por concessão de Contribuições ou Subvenções, deverão prestar contas na forma estabelecida pela Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, e alteração.

§2º - No caso de transferência financeira a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

Art. 16 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários para execução e atendimento:

I - Da aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - Da aplicação de, no mínimo, 15% (vinte por cento) das receitas resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto do art. 198, da Constituição Federal.



CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.17 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária, para custeio de projetos e atividades, poderão ser alteradas, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto Executivo, desde que se atenham às respectivas classificações funcionais programáticas.

Art. 18 - Para promover a execução orçamentária de 2023, o executivo municipal está autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

II - Destinar recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 19 - Serão considerados recursos disponíveis para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43, da Lei 4320/1964 e no art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

I-Superávit Financeiros;

II - Excesso de Arrecadação;

III - Resultantes de anulação parcial ou total de dotações consignadas na lei orçamentária anual;

IV - Produtos de operações de créditos;

Parágrafo único - O município poderá utilizar créditos provenientes da arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária para fins de abertura de Créditos Suplementares ou Especiais, desde que respeitado os objetivos e metas da programação do convênio e as programadas nesta Lei.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 020122

Folha Nº 070

Câmara Municipal

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

Art. 21 - Os recursos alocados na lei orçamentária anual, poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante justificativa e até o limite fixado na lei orçamentária, sempre na forma de lei.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com entes governamentais, fundos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica de direito privado que venham propiciar no município desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ou reabrir créditos adicionais especiais do exercício anterior, necessário à execução dos convênios citados no Caput do Artigo, até o limite do valor firmado em cada um, utilizando para tal os recursos previstos no art. 43, parágrafos e incisos da Lei 4.320/1964, sempre na forma de Lei autorizativa específica.

Art. 23 - A reabertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto, observado, em qualquer caso, o período da publicação da sua legal e original autorização.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 24 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, o Executivo e o Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira em montantes necessários à preservação do equilíbrio de suas respectivas contas.

§ 1º - Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios por contingenciamento que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente naquelas de educação, saúde e assistência social e na compatibilização de recursos vinculados.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 020122
Folha Nº 091
Câmara Municipal

§ 2º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, a saber:

- I - As despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- II - As despesas com pessoal e encargos sociais;
- III - As despesas com juros e encargos da dívida;
- IV - As despesas com amortização da dívida;
- V - As despesas com auxílio doença, reclusão e maternidade;

§ 3º - Será passível de Contingenciamento de Despesa para Administração Direta e Indireta:

I - A realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da Instituição;

II - A participação de congressos, simpósios, amostras e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;

III - A realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos de custeio;

IV - A concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento não emergencial;

V - Despesas com publicidade e eventos;

VI - Aquisição de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e contratações de serviços que não sejam de caráter emergencial ou possam ser adiados;

VII - A realização de Obras, reformas e consertos que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo à Administração, ao Patrimônio ou à População.

§ 4º - Na ocorrência de calamidade pública, será dispensada a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se regularize nos bimestres seguintes.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 26 - Para os efeitos do art. 16 da lei complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos Incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 27 - As seguintes despesas serão tidas como irrelevantes, em caso de expansão, o que não demandará os procedimentos administrativos constantes dos incisos I e II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, estimativa trienal de custos e declaração do ordenador das despesas sobre a compatibilidade com os três planos orçamentários: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual:

I - Adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;

II - Adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;

III - Despesas postais;

IV - Despesas com telefonia;

V - Despesas com internet;

VI - Despesas com consumo de água e esgotamento sanitário;

VII - Despesas bancárias;

VIII - Despesas com locação de imóveis;

IX - Despesas com locação de sistemas informatizados;

X - Despesas com manutenção de equipamentos de informática;

XI - Despesas com refeições;

XII - Despesas com material de escritório;

XIII - Despesas com lavagem de veículos e máquinas; e

XIV - Outras despesas consideradas irrelevantes.

Processo nº 020127
Folha Nº 072
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 020/22
Folha Nº 073
Câmara Municipal

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 - A lei orçamentária consignará recursos a fim de garantir o pagamento da Dívida Pública Municipal.

Art. 29 - A lei orçamentária de 2023 poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

Parágrafo único - O montante previsto para as receitas de operações de crédito, não poderá ser superior ao montante das despesas de capital, constante da Lei Orçamentária anual respectiva.

Art. 30 - As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - O Executivo, o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa poderão, em 2023, criar cargos e funções, reestruturar, implantar novo Plano de Cargos e Salários, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, atualizar subsídios, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário, na forma da Lei e realizar concurso público, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 020 / 22
Folha Nº 074
8
Câmara Municipal

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei orçamentária para o exercício de 2023, e caso não haja saldo orçamentário para esta finalidade, deverá ser promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 32- Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, em 2023, não excederá os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público ou especialmente àquelas voltadas para a área da saúde, que ensejem situações emergenciais de risco, em prejuízo para a sociedade.

Art. 34 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - eliminação de vantagens de caráter precário e transitório, concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Salários, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 36- Fica o município autorizado a ceder servidores para outros Poderes/Órgãos/Entidades, sendo realizado através de termo de convênio firmado entre as partes.



CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 - As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita de contribuição, a receita patrimonial, a receita agropecuária, a receita de serviço, as outras receitas correntes, as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal e as transferências voluntárias.

Art. 38 - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, o crescimento econômico e o comportamento da arrecadação municipal nos últimos três exercícios, conforme discriminado no artigo 26, desta Lei.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária municipal, e:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - Reformulação da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - O acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município, visando ao aumento do índice de participação do Município no ICMS.

§ 2º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, de acordo com a legislação municipal.

§ 3º - A cobrança da dívida ativa será efetuada amigável ou judicialmente.

Art. 39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, de acordo com o art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 020/22
Folha Nº 076
Câmara Municipal

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal, até o dia 30 de agosto de 2019, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará, devendo devolvê-la para sanção até o dia 15 de dezembro de 2019.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 43 - A Câmara Municipal terá seu orçamento próprio, devido à sua independência administrativa, que será elaborado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e das Emendas Constitucionais nºs. 25/2000 e 58/2009, dos parâmetros de receita previstos na Constituição Federal, em conformidade com as diretrizes definidas por esta Lei, devendo ser enviada sua proposta orçamentária ao Executivo, no prazo orgânico para incorporação ao orçamento geral.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal repassará à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos formalmente requisitados, referentes ao duodécimo que lhe cabe constitucionalmente, de acordo com a Lei Orçamentária vigente.

Art. 44 - As unidades orçamentárias da administração direta (Câmara Municipal) e indireta do município deverão encaminhar até o dia 15 de cada mês, os balancetes referentes ao mês anterior, ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo, para efeito de consolidação de dados, de acordo com o art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 45- O PPA para o período 2022/2025 deverá conter os programas e ações previstas no anexo de Metas e Prioridades, constantes desta Lei.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis, 28 julho de 2022.

Adriano Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Processo nº 020122
Folha Nº 075
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020.122

Folha Nº 078

Câmara Municipal

Page 1

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0001 AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO:

GARANTIR A AÇÃO LEGISLATIVA NO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.785.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
1	01	0100	01	031		R\$ 1.785.000,00	2001 Man. das atividades do poder legislativo	

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

GARANTIR AS ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.223.250,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3	02	0100	04	122		R\$ 73.500,00	1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO	
3	02	0100	04	122		R\$ 782.250,00	2003 Manutenção do gabinete do prefeito	
3	02	0100	04	122		R\$ 52.500,00	2004 Comunicação oficial e cerimonial	
3	02	0100	04	122		R\$ 18.900,00	2005 Manutenção do gabinete do vice-prefeito	
3	02	0100	04	122		R\$ 296.100,00	2006 Manutenção da gestão de pessoal e encargos sociais gab. vice-prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020.122
Folha Nº 079
Câmara Municipal

Page 2

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.609.650,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
3 04 0100 04 122	R\$ 260.400,00 2007	Manutenção da sec. mun. de administração
3 04 0100 04 122	R\$ 745.500,00 2008	Manut. gestão de pessoal enc. sociais sec. admnistração
3 04 0100 04 122	R\$ 231.000,00 2009	Manutenção da gestão da cidade digital
3 04 0100 04 122	R\$ 26.250,00 2089	Incentivo a qualificação dos servidores municipais
3 04 0100 04 122	R\$ 346.500,00 2094	Pagamento retroativo das progressões

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0005 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DO AGRONEGOCIOS NO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.782.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
3 20 605		Finalidade:
3 20 605		Finalidade:
3 20 605		Finalidade:
3 05 0100 20 605	R\$ 157.500,00 1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA
3 05 0100 20 605	R\$ 2.100.000,00 2010	Manut. da secretaria mun. de agricultura
3 05 0100 20 605	R\$ 525.000,00 2011	Manut. e func. da frota veículos sec. agric.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020, 22
Folha Nº 080
Câmara Municipal

Page 3

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0006 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MANTER O FUNDO DE AGRICULTURA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 367.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

3 05 0200 20 606 R\$ 367.500,00 2097 fundo municipal de agricultura

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0007 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

GARANTIR O APOIO DOS PRODUTORES RURAIS E SUAS FAMILIAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 367.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

3 05 0100 20 608 R\$ 367.500,00 2012 Apoio ao produtor rural

Finalidade:

Finalidade:

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020 / 22

Folha Nº 081

Câmara Municipal

Page 4

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0008 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.619.350,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
6	06 0100	12	785			R\$ 1.155.000,00	2017	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
6	06 0100	12	846			R\$ 525.000,00	1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO
6	06 0100	12	846			R\$ 294.000,00	2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6	06 0100	12	846			R\$ 472.500,00	2015	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS EDUCAÇÃO
6	06 0100	12	846			R\$ 472.500,00	2016	Manut. da rede municipal de ensino
6	06 0500	12	361			R\$ 661.500,00	2289	AQ.GENÉROS AL.MERENDA ESCOLAR-REC.PRÓPRIO
6	06 0500	12	846			R\$ 38.850,00	3140	CONTRAPARTIDA CONVENIOS A SEREM FIRMADOS SEC. DE EDUCAÇÃO

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0009 GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE

OBJETIVO:

GERIR E ADMINISTRAR O ENSINO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 982.327,50

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
6	06 0400	12	361			R\$ 325.237,50	1251	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO FNDE
6	06 0400	12	846			R\$ 390.285,00	2031	Manut. programa quota salario edu. - QSE
6	06 0400	12	846			R\$ 266.805,00	2034	Prog. nac. de transporte escolar - PNATE

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Processo nº 020 / 22
Folha Nº 082
Câmara Municipal

Page 5

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0011 GESTÃO DO FUNDEB

OBJETIVO:

MANTER AS OBRIGAÇÕES DO FUNDEB NO MUNICÍPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.759.750,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
6	06	0300	12	361		R\$ 14.175.000,00	2021	Remuneração ens. fundamental - FUNDEB 70%
6	06	0300	12	365		R\$ 4.200.000,00	2022	Remun. prof. educação infantil - FUNDEB 70%
6	06	0300	12	782		R\$ 210.000,00	1150	Reforma de Prédios Escolares - Fundeb
6	06	0300	12	782		R\$ 3.045.000,00	2026	Manutenção do serviço de transporte escolar - FUNDEB 30%
6	06	0300	12	846		R\$ 210.000,00	1160	Ampliação de Equipamentos e Mobiliário - Fundeb
6	06	0300	12	846		R\$ 2.100.000,00	2024	Remuneração dos profissionais da adm. e sup. pedagógico - FUNDEB 70%
6	06	0300	12	846		R\$ 6.819.750,00	2025	Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB 30%

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0012 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO:

MANTER A ATENÇÃO BÁSICA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.960.646,14

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
4	07	0100	10	122		R\$ 157.500,00	1021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAUDE
4	07	0100	10	122		R\$ 52.500,00	2035	Manut. das atividades do conselho municipal de saúde
4	07	0100	10	122		R\$ 4.004.214,92	2036	Gestão atividades sec. mun. de saúde
4	07	0100	10	301		R\$ 525.000,00	2037	Manutenção da rede mun. de saúde
4	07	0100	10	302		R\$ 105.931,22	2282	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL SAMU
4	07	0100	10	303		R\$ 73.500,00	2038	Contrapartida municipal medicamentos
4	07	0400	10	122		R\$ 42.000,00	1004	Contrapartida de conv. serem firmados sec. de saúde

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020, 22
Folha Nº 083
Câmara Municipal

Page 6

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0013 MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE

MANTER A REDE DE SAUDE MUNICIPAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.765.417,50

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
4	07	0200	10	302		R\$ 218.137,50	2050	Serv. aten. móvel urgências - SAMU (192) Federal
4	07	0200	10	302		R\$ 343.980,00	2057	Manutenção de centro de atenção psicossocial - CAPS
4	07	0200	10	302		R\$ 909.300,00	2180	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC- CEREST
4	07	0300	10	302		R\$ 136.500,00	2056	Contrapartida estadual SAMU
4	07	0300	10	302		R\$ 94.500,00	2179	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA
4	07	0300	10	303		R\$ 63.000,00	2055	Contrapartida financeira medicamentos - Estado

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GARANTIR A VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.417.434,90

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
4	07	0200	10	301		R\$ 262.500,00	2171	AÇÕES ESTRATÉGICAS - PROGRAMA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
4	07	0200	10	304		R\$ 31.500,00	2053	Manutenção das ações de vigilância sanitária
4	07	0200	10	305		R\$ 290.889,90	2181	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA A
4	07	0200	10	305		R\$ 790.545,00	2182	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA
4	07	0200	10	305		R\$ 42.000,00	2183	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 0201 22
Folha Nº 084
Câmara Municipal

Page 7

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0015 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

GARANTIR A GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.136.285,53

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
4	07 0200	10	301			R\$ 37.800,00	2052	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
4	07 0200	10	301			R\$ 3.549.690,23	2172	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA
4	07 0200	10	301			R\$ 487.620,00	2173	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO
4	07 0200	10	301			R\$ 252.000,00	2174	CAPITAÇÃO PONDERADA -Manutenção do núcleo de apoio a saúde da família -
4	07 0200	10	301			R\$ 861.000,00	2175	CAPITAÇÃO PONDERADA -Manutenção do programa saúde da família - PSF
4	07 0200	10	301			R\$ 2.155.230,00	2176	Manutenção do programa dos agentes comunitários de saúde - PACS
4	07 0200	10	301			R\$ 454.005,30	2177	ACOES ESTRATEGICAS -Manutenção do programa saúde bucal - PSB
4	07 0200	10	301			R\$ 55.440,00	2178	ACOES ESTRATEGICAS - Inclusão do microscopista na atenção básica
4	07 0200	10	301			R\$ 94.500,00	2283	INCENTIVO A AÇÕES ESTRATEGICAS PROTESE DENTARIA
4	07 0200	10	303			R\$ 189.000,00	2043	Manutenção programa assistência farmacêutica - SUS FEDERAL

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0016 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS

GERIR A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.472.350,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
3	08 0100	15	122			R\$ 1.260.000,00	1171	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS
3	08 0100	15	451			R\$ 420.000,00	1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DO TRANSPORTE - CIDE
3	08 0100	15	451			R\$ 1.792.350,00	2061	Gestão atividades da sec. de obras

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020.122
Folha Nº 085
Câmara Municipal

Page 8

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0021 GESTÃO FINANÇAS

GARANTIR AS FINANÇAS MUNICIPAIS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.770.130,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
3	12 0100	01	122			R\$ 515.130,00	2086	Amortização de dívidas
3	12 0100	04	122			R\$ 105.000,00	1008	PMAT/PNAFN 0 Prog. Nacional de apoio a gestão adm e fiscal
3	12 0100	04	122			R\$ 2.100.000,00	2085	Manut. sec. mun. plan. administração finanças
3	12 0100	04	122			R\$ 105.000,00	2086	Amortização de dívidas
3	12 0100	04	122			R\$ 420.000,00	2087	Encargos com a formação do PASEP
3	12 0100	04	122			R\$ 525.000,00	2093	Precatórios

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0022 INFRA ESTRUTURA URBANA

MELHORAR A ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 194.250,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
3	08 0100	15	452			R\$ 73.500,00	2063	Manutenção da rede de iluminação pública
3	08 0100	15	452			R\$ 26.250,00	2095	Conservação do patrimônio
3	13 0100	15	452			R\$ 21.000,00	1177	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLITICAS URBANAS
3	13 0100	15	452			R\$ 73.500,00	2088	Gestão da secretaria mun. de articulação e política urbana

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Processo nº 020122
Folha Nº 086
Câmara Municipal

Page 9

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0024 GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

GERIR A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO NO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.202.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
3		15	452			1007	Contrapartida convenios serem firmados sec. de serv. urbanos e transito	Finalidade:
3	100100	15	452			R\$ 105.000,00 1174	CONTRUÇÃO E REFORMA SEDE DO OBRAS	Finalidade:
3	100100	15	452			R\$ 105.000,00 1175	MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO	Finalidade:
3	100100	15	452			R\$ 105.000,00 1176	MELHORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL	Finalidade:
3	100100	15	452			R\$ 2.625.000,00 2080	Gestão sec. serv. urbanos e transito	Finalidade:
3	100100	15	452			R\$ 105.000,00 2081	Manut. func. frota veic. secr. serv. urb. intr.	Finalidade:
3	100100	15	452			R\$ 105.000,00 2082	Prog. infra-estrutura transp. sin. urbana	Finalidade:
3	100100	15	452			R\$ 52.500,00 2092	Manutenção de sinalização de transito	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0027 GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

MANTER A GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.291.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
7		04	123			2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7		18	541			1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	Finalidade:
7		18	541			2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7		18	541			2126	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7	110100	18	541			R\$ 157.500,00 1173	AQUISIÇÃO DA SEDE DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7	110100	18	541			R\$ 908.250,00 2083	Gestão sec. mun. m. amb, ciencia, tec. tur.	Finalidade:
7	110200	04	123			R\$ 15.750,00 2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:
7	110200	18	541			R\$ 105.000,00 1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	Finalidade:
7	110200	18	541			R\$ 105.000,00 2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020.122

Folha Nº 087

Câmara Municipal

Page 10

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 672.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
5 09 0100 08 243	R\$ 42.000,00 1172 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	Finalidade:
5 09 0100 08 243	R\$ 630.000,00 2065 Gestão das atividades conselho tutelar	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0030 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL

MANTER A SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.638.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
5 09 0100 08 243	R\$ 367.500,00 1012 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Finalidade:
5 09 0100 08 243	R\$ 1.155.000,00 2066 Maun. sec. trab. e bem estar social	Finalidade:
5 09 0200 08 244	R\$ 115.500,00 2073 Manut. do programa básico variável - LanchDA Assitência Social - LAS	Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020.122

Folha Nº 088

Câmara Municipal

Page 11

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0033 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

MANTER A ASSITENCIA COMINITARIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.264.200,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
5	09 0100	08	244			R\$ 73.500,00	1006	Contrapartida convenios a serem firmados sec. de assist. social
5	09 0100	08	244			R\$ 115.500,00	2067	Assist. socio econ. população baixa renda
5	09 0200	08	243			R\$ 47.250,00	2070	PVMC - Prog. errad. trab. infantil (PET)
5	09 0200	08	243			R\$ 115.500,00	2071	PFMC - Gestão das atividades do CREAS
5	09 0200	08	243			R\$ 416.850,00	2072	SCFV - Serv. convivencia fortal. de vinculo
5	09 0200	08	244			R\$ 136.500,00	2074	PBF - Centro Ref. Assist. Social (CRAS)
5	09 0200	08	244			R\$ 157.500,00	2075	AUXILIO BRASIL
5	09 0200	08	244			R\$ 78.750,00	2076	CRAS VOLANTE
5	09 0200	08	244			R\$ 81.900,00	2077	Índice gestão Descent-IGD/SUAS
5	09 0200	08	244			R\$ 5.250,00	2079	BPC NA ESCOLA
5	09 0200	08	244			R\$ 10.500,00	2284	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
5	09 0200	08	244			R\$ 5.250,00	2285	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
5	09 0300	08	244			R\$ 10.500,00	2286	CONFINANCIAMENTO ESTADUAL FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE CREAS
5	09 0300	08	244			R\$ 9.450,00	2287	CONFINANCIAMENTO ESTADUAL FIXO BASICO CRAS

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0034 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

GARANTIR A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.115,60

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
6	06 0400	12	361			R\$ 273.000,00	2122	PNAE - Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL
6	06 0400	12	365			R\$ 100.695,00	3136	PNAE -ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE
6	06 0400	12	365			R\$ 132.270,60	3137	PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRE ESCOLAR
6	06 0400	12	366			R\$ 3.150,00	3138	PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -AEE

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020/22

Folha Nº 089

Câmara Municipal

Page 12

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0035 DIFUSÃO CULTURAL

APOIAR E INCENTIVAR A CULTURA NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 792.750,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
9	14 0100	13	392			R\$ 388.500,00	2018	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL
9	14 0100	13	392			R\$ 246.750,00	2019	Realização even. populares even. culturais
9	14 0100	27	812			R\$ 157.500,00	2020	APOIO DESPORTO AMADOR

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0037 PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 222.600,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
8	16 0100	23	695			R\$ 17.850,00	2084	Incentivo ao turismo ecológico
8	16 0100	27	695			R\$ 5.250,00	2096	Manutenção do fundo do turismo
8	16 0100	27	695			R\$ 199.500,00	2290	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Processo nº 020122
Folha Nº 089
Câmara Municipal

Page 13

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0038 CONVENIOS E PROJETOS

BUSCA DE CONVENIOS E PROJETOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 208.950,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

10 15 0100 04 122 R\$ 208.950,00 2291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONVENIOS E PROJETOS

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0039 SEGURANÇA PUBLICA

MANTER A SEGURANÇA PUBLICA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 821.520,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

11 17 0100 06 181 R\$ 821.520,00 2292 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

OBJETIVO:

0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

GARANTIR UMA RESERVA DE CONTINGENCIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

3 04 0100 99 999 R\$ 105.000,00 9001 Reserva de contingência

Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

CNPJ: 01.613.031/0001-80

Processo nº 020 / 22

Folha Nº 090

Câmara Municipal

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PROJEÇÃO	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	60.159.533,14	72.261.294,79	88.985.392,40	68.287.454,26	68.708.987,43	69.012.664,83	72.483.075,40
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.718.725,51	5.095.512,66	7.312.396,77	6.391.300,00	6.590.865,00	6.605.408,27	6.935.678,66
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	187.158,40	80.851,83	328.740,99	577.500,00	606.375,00	636.693,75	668.528,44
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	54.182.596,99	67.078.003,86	76.525.213,96	60.728.554,26	60.892.142,43	61.119.977,56	64.195.753,79
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	71.052,24	6.926,44	4.815.040,68	590.100,00	619.605,00	650.585,25	683.114,51
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	25.816.500,71	18.808.359,66	16.617.258,70	6.814.500,00	7.155.225,00	7.512.986,25	7.888.635,56
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	25.816.500,71	18.808.359,66	16.617.258,70	6.814.500,00	7.155.225,00	7.512.986,25	7.888.635,56
TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS		85.976.033,85	91.069.654,45	105.602.651,10	75.101.954,26	75.864.212,43	76.525.651,08	80.371.710,96

Metodologia de Cálculo

Exercício	Metodologia
2019	Valores de arrecadados conforme balanete da receita
2020	Valores de arrecadados conforme balanete da receita
2021	Valores de arrecadados conforme balanete da receita
2022	Valores de orçado conforme balanete da receita
2023	Foi utilizado os valores orçado 2022 mais a soma dos percentuais da Inflação + PIB conforme consta no site do Banco Central
2024	Foi utilizado os valores orçado 2023 mais a soma dos percentuais da Inflação conforme consta no site do Banco Central
2025	Foi utilizado os valores orçado 2024 mais a soma dos percentuais da Inflação conforme consta no site do Banco Central

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	14.000,00
Aumento de Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com Pessoal	22.735,03	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	22.735,03
Despesa com pagamento de Juros e Orçamento a Menor	12.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	12.000,00
Epidemias e Enchentes (Famílias Vitimas)	56.264,97	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	56.264,97
SUBTOTAL	105.000,00	SUBTOTAL	105.000,00

Fonte: Sistema de Informatica da Prefeitura, Assessoria Jurídico, Contábil e Administração.

Metodologia:
Demandas Judiciais: Estimativa informado pelo setor juridico desta prefeitura.
Salário Mínimo: Refere-se a riscos fiscais em relação a reajuste e ou aumento de vencimentos em relação a alterações de regulamentações salariais.
Juros e Orçamento a Menor: Estimativa informado pelo setor Contábil e Financeiro desta prefeitura.
Epidemias e Enchentes: Assistencias Diversas (calamidade pública) em até 1% estimado para Passivos Contingentes em Reserva de Contingência.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Processo nº 0201/22

Folha Nº 092

Câmara Municipal

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	75.864.212,42	73.157.389,03	0,01	76.525.651,08	74.188.706,82	0,01	80.371.710,96	78.030.787,34	0,01
Receitas Primárias (I)	75.227.518,67	72.543.412,41	0,01	75.857.122,64	73.540.593,93	0,01	79.669.756,10	77.349.277,77	0,01
Despesa Total	75.864.212,42	73.157.389,03	0,01	76.525.651,08	74.188.706,82	0,01	80.371.710,96	78.030.787,34	0,01
Despesas Primárias (II)	75.349.082,42	72.660.638,78	0,01	75.984.764,58	73.664.337,94	0,01	79.803.780,14	77.479.398,19	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-121.563,75	-117.226,37	0,00	-127.641,94	-123.744,00	0,00	-134.024,03	-130.120,42	0,00
Resultado Nominal	-881.475,89	-850.024,97	0,00	-832.994,72	-807.556,68	0,00	-870.479,48	-845.125,71	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-18.510.993,74	-17.850.524,34	0,00	-19.343.988,46	-18.753.260,74	0,00	-20.214.467,94	-19.625.697,03	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Metodologia:

Descrição	2023	2024	2025
Projeção da Inflação - IPCA	3,70%	3,15%	3,00%
Índice de Deflação	1,0370	1,0697	1,1018

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Processo nº 020122

Folha Nº 093

Câmara Municipal

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	66.630.000,00	0,009	105.602.651,10	0,015	38.972.651,10	58,491
Receitas Primárias (I)	65.976.683,26	0,009	105.273.910,11	0,015	39.297.226,85	59,562
Despesa Total	66.630.000,00	0,009	119.938.947,45	0,017	53.308.947,45	80,007
Despesas Primárias (II)	65.181.000,00	0,009	119.938.947,45	0,017	54.757.947,45	84,009
Resultado Primário (III) = (I-II)	795.683,26	0,000	-14.665.037,34	-0,002	(15.460.720,60)	-1943,075
Resultado Nominal	-9.897.862,15	-0,001	-16.790.017,66	-0,002	(6.892.155,51)	69,633
Dívida Pública Consolidada	1.449.000,00	0,000	0,00	0,000	(1.449.000,00)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida	-15.341.017,66	-0,002	-16.790.017,66	-0,002	(1.449.000,00)	9,445

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Variáveis

Notas Explicativas:

O valor da Receita Primária refere-se a receita total menos a rentabilidade de aplicação financeira e alienação de bens

O valor das Despesas Primárias referem-se ao valor da Despesa Total menos juros da dívida e amortização da dívida (categoria econômica 32 e 46).

Processo nº 020 122
Folha Nº 094

Câmara Municipal

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	63.155.936,00	103.898.586,22	0,645	75.101.954,26	-0,28	75.864.212,42	-0,01	76.525.651,08	0,009	80.371.710,96	0,05
Receitas Primárias (I)	62.630.250,07	103.818.034,39	0,658	74.495.579,26	-0,28	75.227.518,67	-0,01	75.857.122,64	0,008	79.669.756,10	0,05
Despesa Total	63.155.936,00	93.771.031,12	0,485	75.101.954,26	-0,20	75.864.212,42	-0,01	76.525.651,08	0,009	80.371.710,96	0,05
Despesas Primárias (II)	61.807.836,00	93.771.031,12	0,517	74.611.354,26	-0,20	75.349.082,42	-0,01	75.984.764,58	0,008	79.803.780,14	0,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	822.414,07	10.047.003,27	11,216	-115.775,00	-1,01	-121.563,75	-0,05	-127.641,94	0,050	-134.024,03	0,05
Resultado Nominal	-5.289.575,88	-11.500.441,78	1,174	-839.500,19	-0,93	-881.475,89	-0,05	-832.994,72	-0,055	-870.479,48	0,04
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.289.575,88	-16.790.017,66	2,174	-17.629.517,85	0,05	-18.510.993,74	-0,05	-19.343.988,46	0,045	-20.214.467,94	0,04

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	60.424.737,85	94.401.768,33	0,562	71.799.191,45	-0,239	73.157.389,03	0,019	74.188.706,82	0,014	78.030.787,34	0,052
Receitas Primárias (I)	59.921.785,37	94.328.579,31	0,574	71.219.483,04	-0,245	72.543.412,41	0,019	73.540.593,93	0,014	77.349.277,77	0,052
Despesa Total	60.424.737,85	85.199.919,24	0,410	71.799.191,45	-0,157	73.157.389,03	0,019	74.188.706,82	0,014	78.030.787,34	0,052
Despesas Primárias (II)	59.134.936,86	85.199.919,24	0,441	71.330.166,60	-0,163	72.660.638,78	0,019	73.664.337,94	0,014	77.479.398,19	0,052
Resultado Primário (III) = (I - II)	786.848,51	9.128.660,07	10,602	-110.683,56	-1,012	-117.226,37	0,059	-123.744,00	0,056	-130.120,42	0,052
Resultado Nominal	-5.060.826,52	-10.449.247,48	1,065	-802.581,44	-0,923	-850.024,97	0,059	-807.556,68	-0,050	-845.125,71	0,047
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-5.060.826,52	-15.255.331,33	2,014	-16.854.223,57	0,105	-17.850.524,34	0,059	-18.753.260,74	0,051	-19.625.697,03	0,047

Fonte: Departamento de Planejamento, Contabilidade e Financeiro.

[Assinatura]

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Processo nº 020/22

Folha Nº 093

Câmara Municipal

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	15.379.498,96	100,00%	17.375.758,61	100,00%	7.358.320,31	100,00%
TOTAL	15.379.498,96	100,00%	17.375.758,61	100,00%	7.358.320,31	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

O valor informado em resultado acumulado refere-se à ativo real líquido apurado no balanço patrimonial de cada exercício.

Processo nº 020 / 22

Folha Nº 096

Câmara Municipal

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

O Município não gerou recursos de alienação.

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESAS</u>	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES

Processo nº 020.122
Folha Nº 097
Câmara Municipal

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES

Processo nº 020.122
Folha Nº 098
Câmara Municipal

[Assinatura]

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Processo nº 020 / 22

Folha Nº 099

Câmara Municipal

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						-

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

Processo nº 020 / 22
Folha Nº 0100

Câmara Municipal

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	762.258,16
(-) Transferências Constitucionais	70.084,87
(-) Transferências ao FUNDEB	1.464.750,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-772.576,71
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-772.576,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-772.576,71

Não existe aumento permanente de receita e Previsão de redução de despesa.